Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2318-A

Projeto de Lei nº 8/10
de autoria do
Vereador Cáio França

Dispõe sobre a inclusão da disciplina Xadrez em todas as Escolas Municipais de Ensino.
Proc. nº 8948/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a inclusão da disciplina Xadrez na grade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de fevereiro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/02/10
no Jornal Diário
Proc. 9110

fnv